"Dá nome a rua no Distrito de Taquaralto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

 $\,$  Art. 1° - Fica denominada Rua DON ALANO, a rua localizada no Setor Central no Distrito de Taquaralto.

 $\,$  Art. 2° - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 4ª etapa, folha 01, antiga NC 2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 13 de maio de 1992, 171° da Independência, 104° da República, 4° ano do Estado do Tocantins e 3° ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES Prefeito Municipal